

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 548/2007.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE REIMER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Defesa do Meio Ambiente de Reimer, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.088/0001-05, para execução de ações de assistência à saúde da população da Reserva Indígena Rio das Cobras.

Art. 2º – O convênio visa exclusivamente a aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, específicas ao atendimento da população indígena.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de dezembro de 2007.

Eugênio Milton Bittencourt

Prefeito Municipal